DECRETO Nº 1119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor da Secretaria da Educação, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de setembro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de setembro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01119 / 2010 - 24/09/2010

DATA 01/10/2010

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	
S U P L E M E N T A C A O					
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00249	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00
					TOTAL	260.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01	00001	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	69.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00016	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40.000,00
05.02.00	3.1.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00034	ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	10.000,00
05.02.00	3.1.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00036	ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	8.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00050	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00051	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	18.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	20 606 6001 - 2308	01	00343	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	15.000,00
					TOTAL	260.000,00